



EDITAL PROEN 41/2023

Dispõe sobre a seleção de propostas para a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e/ou Coordenadorias Regionais de Educação, voltados a estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública.

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna público o EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO.

1. FINALIDADE

Este Edital tem por objetivo fazer a prospecção de projetos de Cursos de Formação Inicial e Continuada (modalidade FIC) para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) das séries finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, a serem oferecidos em parceria com a rede municipal e/ou estadual de Ensino a serem ofertados no primeiro semestre de 2024.

Os projetos deverão promover ações mobilizadoras para oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional (EPT), contribuindo para elevação de escolarização, combate à evasão e formação profissional dos discentes envolvidos. Os projetos também visam aproximar o IFSul das redes municipal e estadual de ensino, divulgando o Instituto Federal nos demais setores do ensino público, aproximar o IFSul da realidade dos alunos que são o público-alvo dos cursos técnicos de ensino médio e cumprir a função institucional de levar ensino público e de qualidade à sociedade brasileira.

2. DAS VAGAS

Serão selecionadas até 15 propostas a serem ofertadas no primeiro semestre de 2024, com no mínimo 40 alunos por curso, para a oferta de cursos de formação profissional inicial e continuada, em modelo presencial e a distância, de 200h para estudantes que cursam as séries finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio nas redes municipal e/ou estadual, na modalidade EJA.

As datas de início e término dos cursos deverão ser propostas a partir de organização com as instituições parceiras, respeitando o início do ano letivo da EJA e o término do primeiro semestre letivo.

3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ter a anuência da Chefia ou Direção de Ensino do *Campus* de exercício;
2. A proposta de oferta de curso deverá, obrigatoriamente, ser direcionada para curso de formação inicial e continuada voltada a estudantes da Educação de Jovens e Adultos das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
3. O Curso deverá, obrigatoriamente, ter uma carga horária total de 200 (duzentas) horas dividida entre, no mínimo 3, e, no máximo 4 disciplinas;
4. Junto à proposta de curso deverá vir junto documento no qual a instituição parceira, as SMEDs e/ou a CRE, demonstre saber da proposta de curso e ter interesse na oferta da mesma;
5. Na elaboração da proposta devem ser observados os seguintes aspectos:

- a. O alinhamento entre a oferta e os eixos tecnológicos dos campi, assim como a demanda econômica da região;
- b. A justificativa para a escolha do curso que será ofertado;
- c. A aquiescência da instituição parceira na oferta do curso e na disponibilidade de transporte e alimentação para os alunos envolvidos nos dias das aulas (o projeto não envolve previsão de outros gastos além de pagamento de bolsas para coordenadores e professores).

6. As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário (conforme Anexo 1), devidamente preenchido, contendo os seguintes itens:

- a. Nome do curso
 - b. Campus
 - c. Município
 - d. Quantidade de vagas ofertadas no curso;
 - e. Turno e dia de oferta;
 - f. Objetivos;
 - g. Justificativa;
 - h. Metodologia;
- a. Matriz curricular com previsão de docente responsável e meses de referência para cada disciplina (apontar dois meses para cada disciplina);

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pdf, conforme o **anexo 1**, ao e-mail if-ejafic@ifsul.edu.br, com o título: Edital IFSul Nº 41/2023 – EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA VOLTADOS A ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DO ENSINO MÉDIO, até o dia 12 de janeiro de 2024.

5. DOS COORDENADORES DOS CURSOS

Cada curso deve ter dois coordenadores, um representando o Campus (preferencialmente o proponente do curso, não havendo restrições a ser o mesmo docente ou técnico-administrativo) e outro representando a instituição parceira (é de liberalidade da instituição parceira a escolha do representante). Cada coordenador receberá seis bolsas, no valor de um mil e quinhentos reais – R\$ 1500,00 (Coordenador IFSul) e um mil duzentos e cinquenta reais – R\$ 1250,00 (Coordenador Smed), referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho. As bolsas são pagas no mês posterior ao trabalhado.

São atribuições do coordenador do IFSul:

- a. Construir a proposta do curso junto à instituição parceira, respeitando as limitações do Campus e os interesses da instituição parceira e dos alunos da EJA que serão beneficiados pelo curso.
 - b. Se o curso for selecionado elaborar, junto ao representante indicado pela instituição parceira, o Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do curso, já indicando professores para cada disciplina e, se necessário, que será feita posteriormente seleção por edital.
 - c. Construir, junto aos professores das disciplinas do curso, aulas com didática adequada ao público alvo, cuidando para o curso ser preferencialmente prático, com a necessidade base teórica sendo trabalhada principalmente durante as atividades práticas.
 - d. Manter constante contato com os professores e com o Coordenador da instituição parceira para verificar se o andamento do curso está adequado ao público alvo.
 - e. Fazer a gestão dos professores, controlando o cumprimento da carga horária, a relação com os alunos, fornecendo os dados dos professores quando necessário e controlando os pagamentos das bolsas do curso.
 - f. Ajudar o Coordenador da instituição parceira na mediação de problemas entre os alunos e entre eles e os professores.
 - g. Encaminhar à gestão do projeto os dados dos professores e dos alunos para que sejam inseridos no Suap.
 - h. Informar à gestão do projeto o registro das atividades bem como as notas das disciplinas.
- a. Preencher as notas das disciplinas e fechar as mesmas no Suap, caso o professor não o faça.

São atribuições do coordenador da instituição parceira:

- a. Ajudar o coordenador do IFSul a elaborar o Projeto Pedagógico, a matriz curricular e os programas de disciplina do curso

- b. Analisar se as aulas estão adequadas ao público alvo, cuidando para que sejam criados espaços para que os alunos possam analisar o curso e para que sejam feitas adequações nas aulas e na organização do curso sempre que necessário.
- c. Estar presente nas aulas presenciais para dar aos alunos e professores o suporte necessário.
- d. Supervisionar as atividades pedagógicas para verificar se estão adequadas ao público alvo.
- e. Fazer a gestão dos alunos, controlando a presença, a relação com os professores, fornecendo os dados dos alunos quando necessário e criando mecanismos, junto ao Coordenador do IFSul, para garantir a permanência e combater a evasão.
- f. Realizar a busca ativa dos alunos, desestimulando a evasão e acompanhando motivos que estejam levando à desistência dos alunos.
- g. Criar mecanismos de resolução e mediação de conflitos entre os alunos e entre eles e os professores.
- h. Providenciar a atualização dos documentos necessários dos estudantes e informar para o Coordenador Geral.

6. DOS PROFESSORES DOS CURSOS

Cada curso deve ter de três a quatro professores, não havendo restrições a serem os mesmos docentes ou técnico-administrativos. Cada professor receberá duas bolsas por disciplina, no valor de um mil e trezentos reais – R\$ 1300,00, devendo ser informado à gestão do projeto os meses referentes a cada disciplina com a indicação do professor responsável por cada disciplina. As bolsas são pagas no mês posterior ao trabalho.

São atribuições dos professores dos cursos:

- a. Lecionar a disciplina à qual está vinculado cuidando para os conhecimentos serem abordados de acordo com o público alvo.
- b. Orientar a aprendizagem dos alunos e cuidar para criar mecanismos para que os conhecimentos transmitidos sejam entendidos pelos discentes.
- c. Proporcionar aos estudantes um ambiente acolhedor para a realização das atividades propostas.
- d. Avaliar os conhecimentos respeitando as peculiaridades da EJA, dos alunos e de um curso de Formação Inicial e Continuada, tendo como fundamento de análise o envolvimento dos alunos e não aspectos quantitativos.
- e. Gerar um clima de pertencimento com o IFSul, buscando que os alunos pensem em continuar seus estudos realizando cursos técnicos integrados ou subsequentes de ensino médio e posteriormente cursos superiores no IFSul.
- f. Proporcionar um ambiente participativo, acolhedor e inclusivo para que os estudantes possam se sentir motivados na realização das atividades propostas
- g. Preencher as presenças e notas no Suap e fechar as disciplinas para que se possa realizar as certificações aos alunos concluintes.
- h. Participar no processo de planejamento das atividades do curso.
- i. Contribuir para aprimorar a qualidade do curso, mantendo os coordenadores avisados de problemas de indisciplina, ausência ou evasão dos alunos.
- j. Planejar e executar aulas práticas que contribuam para a formação pedagógica e sua relação com o mundo do trabalho.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/12/2023
Período para submissão das propostas	27/12/2023 a 12/01/2023
Divulgação parcial das propostas homologadas	13/01/2023
Período de recurso à homologação das propostas	15/01/2023
Divulgação das propostas homologadas	16/01/2023

Divulgação parcial das propostas aprovadas após análise	17/01/2023
Período de recurso ao resultado parcial das propostas aprovadas	19/01/2023
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	20/01/2023
Entrega do Projeto Pedagógico, da matriz curricular e dos programas de disciplina do curso	01/02/2023

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A homologação e análise das propostas serão realizadas pela gestão do projeto.
- 8.2. A avaliação das propostas de projeto será realizada conforme o formulário de avaliação.
- 8.3. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital.
- 8.4. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

1. Serão

classificados os projetos que atendam aos itens do edital elencados no item 3.6, pontuados conforme critérios descritos no Anexo II;

2. A seleção de propostas levará em conta o interesse da instituição parceira na oferta do curso, a quantidade de alunos a serem envolvidos, o curso já ter sido ofertado anteriormente e o sucesso da oferta anterior, o compromisso da instituição parceira em disponibilizar transporte e alimentação para os alunos e o compromisso do Campus em ajudar a viabilizar o curso, com a oferta de espaço para o curso quando houver aulas no Campus e a criação de uma estrutura adequada à presença dos alunos no Campus;

3. O resultado desse processo de classificação será publicado no site do IFSul, conforme data prevista no cronograma deste edital.

4. Caberá pedido de recursos às propostas não homologadas ou não classificadas, o qual deve ser encaminhado ao e-mail if-ejafic@ifsul.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

2. O apoio financeiro aos projetos estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à liberação do recurso nas instâncias internas do IFSUL, havendo previsão de remuneração aos coordenadores do curso (cada curso deve ter dois coordenadores, um do Campus proponente, preferencialmente o responsável pela proposição, e outro nomeado pela instituição parceira) e aos docentes que irão ministrar as disciplinas (de três a quatro disciplinas por curso). O mesmo professor poderá lecionar mais de uma disciplina, desde que os dois meses de cada disciplina não colidam.

3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFSul, seção "Editais".

6. Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato através do whatsapp (053) 98116-6727.

Pelotas, 27 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitor de Ensino do IFSul

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CURSO

NOME DO CURSO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	
CAMPUS	
MUNICÍPIO	
N° DE VAGAS	
TURNO E DIA DE OFERTA	
OBJETIVOS	
JUSTIFICATIVA	
METODOLOGIA	
MATRIZ CURRICULAR COM DISCIPLINA, PROFESSOR RESPONSÁVEL E MESES DE REFERÊNCIA PARA CADA DISCIPLINA	

Assinatura do Proponente

Assinatura do Diretor de Ensino do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - IF-PROEN**, em 27/12/2023 15:10:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264804

Código de Autenticação: 7dc64ac767



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br